# ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR - ETP

**Número:** 001/2023 - 5ª/CII

**Data**: 03/10/2023

**Origem / Área Requisitante**: 5ª/CII

**Referência**: Processo nº 59550.001195/2023-26

1. **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba - 5ª/CII, localizado no município de Porto Real do Colégio - AL, compreende uma área de 383.345 m². Implantado pela Codevasf a partir da década de 1980, o 5ª/CII viabiliza a produção de alevinos de peixes nativos e exóticos, os quais se destinam à recomposição da ictiofauna do rio São Francisco, através dos peixamentos públicos e também no fomento da produção pesqueira dos piscicultores atendidos pelo Centro. Além disso o 5ª/CII atua em atividades educativas com o recebimento de visitas técnicas e estagiários e monitoramento limnológico e ictiológico do Baixo São Francisco.

Os serviços de limpeza, conservação e manutenção envolvem uma série de atividades que visam assegurar condições indispensável à realização das referidas atividades institucionais da unidade, de forma a proporcionar ao público interno e externo condições adequadas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação das estruturas da unidade voltadas à produção, a fim de preservar o bem público e de ofertar serviços e produtos de qualidade à população.

Trata-se de serviço essencial, prestado de forma permanente e contínua, de forma terceirizada, frente à deficiência de recursos humanos próprios da Codevasf para a realização dessas atividades, tendo em vista o impedimento da maioria dos empregados operacionais lotados nesta unidade, por possuírem aposentadoria do tipo especial, logo, são impedidos de realizar atividades insalubres. Também tem a impossibilidade de realização de concurso público para os cargos de operacionais, uma vez que a Deliberação nº 10/2020 do CONSAD aprovou a extinção dos cargos de Auxiliar Operacional em Desenvolvimento Regional (AODR).

Atualmente os serviços de limpeza, conservação e manutenção estão sendo prestados pela empresa PS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº 18.804.276/0001-98, por meio do contrato n° 5.0267.00/2022, que se encerra em 28/12/2023, tendo a contratada manifestado interesse em não prorrogar o contrato.

A presente licitação justifica-se pelo princípio do interesse público, tendo em vista que o Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba é bem público de importância estratégica para o desenvolvimento regional, onde a Codevasf tem carência de profissionais para prestar os serviços de limpeza, conservação e manutenção, e ainda, que é dever do Poder Público zelar pelo funcionamento e manutenção de tal patrimônio.

# REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os requisitos adotados atenderão critérios mínimos de qualidade, bem como aspectos de sustentabilidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante ampla competição.

* 1. Nível de Qualidade: Atendimento às normas e especificações técnicas de amplo conhecimento do mercado a serem indicadas nos Termos de Referência.
  2. Sustentabilidade: Atendimento aos critérios a serem indicados nos Termos de Referência. Por se tratar de serviços que não possui impactos ambientais significativos que precisem ser previstos ou avaliados neste momento.

2.3 Critérios de Seleção:

2.3.1 Qualificação Técnica: baseada na capacidade operacional da licitante, relativo a experiências similares em contratos anteriores nos serviços de maior relevância, indicados nos Termos de Referência.

2.3.2 Qualificação econômico-financeira: com base no capital social da licitante, correspondente a 10% do valor orçado pela Codevasf e índices de liquidez.

2.3.3 Critério de julgamento de propostas: menor preço.

A contratação em estudo obedecerá, no que couber, à legislação e aos normativos abaixo relacionados, e suas posteriores atualizações:

1. Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002;
2. Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
3. Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017;
4. Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017;
5. Instrução Normativa nº 49 de 30 de junho de 2020.

# ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

A concepção original da “Estação de Piscicultura”, do início da década de 1980, previa o uso intensivo de mão de na operação e manutenção da piscicultura, como o manejo de reprodutores e alevinos, manutenção e limpeza dos viveiros e manutenção predial, entre outros, serviços esses que inicialmente eram prestados pelos próprios empregados da Codevasf.

Ao longo dos últimos 35 anos o corpo técnico operacional desta Companhia envolvido na prestação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção reduziu-se naturalmente devido a aposentadoria desses trabalhadores, somado a não reposição desse quadro de empregados através de concurso público e extinção no Plano de Carreiras e Salários - PCS da Codevasf desse grupo de cargos operacionais. No momento a terceirização de tais serviços tornou-se a única alternativa viável para sanar esta demanda e manter as atividades do 5ª/CII.

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução técnica satisfatória e economicamente viável para a continuidade da prestação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção da infraestrutura do 5ª/CII, é a contratação de uma empresa do ramo do objeto em estudo que atenda às exigências dos Termos de Referência e seus Anexos.

O detalhamento dos serviços de limpeza, conservação e manutenção serão descritos nas Especificações Técnicas que acompanham o Termo de Referência.

1. **QUANTITATIVOS**

As memórias de cálculo e a quantificação da execução dos serviços dos serviços de limpeza, conservação e manutenção do 5ª/CII, serão detalhadas nas Planilhas de Formação de Preço anexas ao Termo de Referência (TR), em conformidade com os quantitativos abaixo estimados.

**TABELA 1**: Quantitativos de profissionais - mão de obra/mês

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** |
| 1 | Agente de Limpeza com insalubridade | 07 |
| 2 | Agente de Limpeza sem insalubridade | 01 |
| 3 | Motorista de veículo de Carga Leve (até 4tn. ou 16 passageiros) | 01 |
| 4 | Encarregado de Turma | 01 |
| **TOTAL** | | **10** |

1. **LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE MERCADO E DADOS OFICIAIS**

A pesquisa de preços foi realizada considerando as premissas contidas na Instrução Normativa 65/2021 – SEGES/ME, no Manual do STJ, no manual do DATAPREV e no Regimento Interno da Codevasf.

Foram utilizados os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

1º. Contrato atual de serviços de limpeza, conservação e manutenção do 5ª/CII, objeto do contrato n° 5.0267.00/2022 celebrado com a empresa PS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, que se encerra em 28/12/2023;

Os salários dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços de limpeza tem como referência os preços previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2023/2023, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS (Seac/AL) e o SINDLIMP AL.

Os tributos são calculados com base no Manual de Orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constantes do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017.

O ISSQN será cotado conforme a legislação do município de Porto Real do Colégio.

2º. Dados de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, em mídia especializada.

Foram realizadas pesquisas de preços no “Banco de Preços” no mês de outubro/2023.

<https://www.bancodeprecos.com.br/>

Frente à indisponibilidade de cotações de serviços idênticos aos requisitados neste ETP, algumas planilhas de custos e formação de preços foram projetadas para 20% de insalubridade e/ou exclusão de materiais de consumo.

Com base no Quadro Comparativo de Preços, estima-se o valor da nova contratação seja de R$ 470.463,48 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

1. **PARCELAMENTO**

Não se verifica a possibilidade de parcelamento do objeto em estudo capaz de proporcionar ampliação da participação de licitantes, redução de custo ou o ganho de economia de escala.

Ademais, de acordo com o Acórdão/TCU 1214/2013-Plenário “o parcelamento de serviços não especializados, por exemplo, limpeza, jardinagem, copeiragem, garçom, deve ser evitado.” Cabe destacar que as empresas que atuam no ramo do mercado prestam os serviços em questão sem a necessidade de uma especialização mais direcionada.

1. **CORRELAÇÃO E INTERDEPENDENCIA**

Não se verifica contratações correlatas ou com alguma dependência com o objeto em estudo.

1. **ALINHAMENTO INTITUCIONAL**

A contratação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção para o Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (2022- 2026):

− Linha de Negócio: Economia Sustentável

− Setor: Inclusão Produtiva

− Intervenções: Apoio à estruturação de Arranjos Produtivos Locais

Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura

− Benefícios: Geração de emprego, renda, produção agrícola

− Público Alvo: Pequenos e médios produtores rurais

**<https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/planejamento-programas-planos-e-cartas/planejamento/planejamento-estrategico-institucional-2022-2026.pdf>**

1. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os serviços de limpeza, conservação e manutenção em estudo permitirão a continuidade da atividade produtiva desenvolvida no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba com consequentes criação de emprego e geração de renda, trazendo melhorias econômicas e sociais para a população.

Com o escopo da contratação de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do 5ª/CII realizado ao longo deste ETP, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Racionalizar o processo de gestão e fiscalização do contrato, com indicadores orientados a resultados e à qualidade;

- Otimizar as atividades de fiscalização e gestão contratuais, com o suporte tecnológico, com vistas a reduzir custos administrativos e riscos de erros;

- Incentivar a participação, no processo licitatório, de fornecedores especializados;

- Reduzir custos da contratação em decorrência do aumento da produtividade e da racionalização das rotinas de execução do serviço;

- Melhorar conservação da infraestrutura de uso comum e reduzir custos de manutenção.

1. **ETAPAS PRELIMINARES**

a) Termo de Referência com Especificações Técnicas, Orçamento e Matriz de Risco;

b) Parecer técnico e de custos;

c) Minuta de edital e de contrato;

d) Parecer jurídico;

e) Autorização da Autoridade Competente;

f) Publicação e período convocatório;

g) Certame licitatório com respectivas etapas recursais;

h) Homologação e adjudicação;

i) Contratação.

1. **IMPACTOS E TRATAMENTOS AMBIETAIS**

Os possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação estão relacionados aos produtos utilizados para limpeza, ao descarte de suas embalagens e a outros resíduos gerados no decorrer do contrato. Nesse sentido, a Contratada deve adotar práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, bem como práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

Os critérios de sustentabilidade ambiental para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção em estudo serão detalhados no Termo de Referência (TR).

1. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, entende-se que a contratação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba, é viável e necessária para a continuidade das atividades produtivas nesse Centro.

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável pelas informações**: | *Documento assinado eletronicamente*  Matheus Campos Félix Analista em Desenvolvimento Regional – 5ª/CII CODEVASF 5ª SR |

|  |  |
| --- | --- |
| **De acordo**: | *Documento assinado eletronicamente*  Vinícius Augusto Dias Filho Chefe do 5ª/CII CODEVASF 5ª SR |